



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Afuá

C.G.C. 04.319.027/0001-00

LEI Nº 084/92, de 19 de fevereiro de 1992.

Altera a Lei Municipal 09/90, de 18 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo primeiro da Lei Municipal nº 09/90, de 18 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Simita Conceição de Souza, viúva do Ex-Funcionário Luiz Nogueira de Souza, a pensão no valor de Cr\$ 96.037,33 (Noventa e Seis Mil, Trinta e Sete Cruzeiros e Trinta e Três Centavos), reajustável na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificada a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 19 de fevereiro de 1992.

Jacy Soares Corrêa.
Prefeito em exercício

APROVADO
Carli
Presidente da Câmara